



AUTÓGRAFO nº 2333 /2023 de 05 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre a realização de campanhas de exibição de vídeos educativos antidrogas nas escolas públicas e privadas do município.

A Câmara Municipal de Alumínio resolve aprovar, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 51/2023-L, de autoria do edil Jean da Elite, a saber

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a exibição de vídeos educativos antidrogas, para fins de acesso à informação, sensibilização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, nas escolas públicas e privadas no Município.

§ 1º A projeção dos vídeos educativos deverá ser apresentada para todos os alunos de ensino fundamental a partir do 5º (quinto) ano.

Art. 2º As informações a serem difundidas nos vídeos educativos de que trata a presente Lei deverão abordar os seguintes temas, dentre outros:

- I - Consequências do uso de drogas ilícitas;
- II - Uso indevido de medicamento;
- III - drogas e sua relação próxima com a violência, prostituição e acidentes;
- IV - Dependentes de drogas e suas chances de recuperação;
- V - Participação da família e da comunidade;
- VI - Alerta quanto aos perigos do contato com as drogas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 05 de Dezembro de 2023.

Chico Capoeira
Presidente

PROF^a. MEIRE BARBOSA

1^a Secretária